



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

LEI “R” Nº 114, de 14 de novembro de 2017

Autoriza o Município de Toledo a custear despesas com a elaboração de projetos técnicos de engenharia para adequações no viaduto situado no entroncamento da Rodovia BR-467 com a Avenida Egidio Jeronymo Munaretto, neste Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei autoriza o Município de Toledo a custear despesas com a elaboração de projetos técnicos de engenharia para adequações no viaduto situado no entroncamento da Rodovia BR-467 com a Avenida Egidio Jeronymo Munaretto, neste Município.

**Art. 2º** – Fica o Município de Toledo autorizado a custear despesas, no valor total de até R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), com a elaboração de projetos técnicos de engenharia para a execução de adequações no viaduto situado no entroncamento da Rodovia BR-467 com a Avenida Egidio Jeronymo Munaretto, neste Município, compreendendo projetos básicos e executivos de engenharia e obras de arte especiais para uma nova alça do viaduto, readequação da alça existente e implantação de via marginal, com extensão aproximada de 350 metros, em sentido único de acesso ao Distrito de Bom Princípio do Oeste.

Parágrafo único – O pagamento do valor das despesas referidas no **caput** deste artigo far-se-á diretamente à empresa ou profissional que for vencedor no processo licitatório a ser realizado pelo Município, para a contratação dos serviços nele mencionados.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LR 114/2017  
AUTORIA: Poder Executivo

